



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA
DIRETORIA

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Imprensa Universitária/UFMG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UFMG E A EMPRESA HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA.

A Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG, por intermédio da Imprensa Universitária, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Campus da Pampulha – CEP: 30.270-901, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0003-76, neste ato representada pela Diretora Maria de Lourdes Moreira Braga, nomeada pela Portaria nº 2.173, de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, portadora da matrícula funcional nº 0321824, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.128/0001-07, sediada na Alameda África, nº 624 – Polo Empresarial Tamboré – CEP: 06.543-306 – Município de Santana do Parnaíba/São Paulo, representada pela Sra. Sílvia Paula Lopes Munhóz Montes Batista, Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 33.283.598-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SSP-SP, e inscrita no CPF nº 219.832.258-78, e pelo Sr. Argemiro Quio Júnior, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 16.315.961-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SSP-SP, e inscrito no CPF 247.879.418-79, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.223826/2020-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 214/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/12/2022 a 09/12/2023**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato e do inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 11.266,67 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 135.200,00** (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	Quantidade total (12 meses)	Valor unitário do serviço/hora (R\$)	Valor Total dos serviços 12 (doze) meses (R\$)
1	Serviços de manutenção de manutenção preventiva e corretiva, em máquina impressora gráfica offset plana, fabricante/marca Heidelberg, modelo Speedmaster SM-74-2P, série 621725. Código CATSER: 2339	Imprensa Universitária/UFMG	Hora	100	352,00	35.200,00
2	Fornecimento de peças/componentes para máquina impressora gráfica offset plana, fabricante/marca: Heidelberg, modelo Speedmaster – SM-74-2P, série 621725. Código CATMAT: 472438 Obs: Valor fixado pela administração	-	Unidade	-	-	100.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **15229/153262**;

Fonte de Recursos: **8100000000**;

Programa de Trabalho: **169687 (12364501320RK0031)**;

Elemento de Despesa: **339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica**;

Elemento de Despesa: **339030 - Material de Consumo**;

Plano Interno: **M20RKQ0151N**;

Nota de Empenho: **2021NE000031 (339030)**;

Nota de Empenho: **2021NE000052 (339039)**.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento: **Projeto Básico**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte/MG, 21 de novembro de 2022,

Maria de Lourdes Moreira Braga
Matrícula SIAPE 321824 / Inscrição UFMG 087467
Diretora da Imprensa Universitária da UFMG

Silvia Paula Lopes Munhóz Montes Batista
RG: 33.283.598-4/SSP-SP / CPF: 219.832.258-78
Administradora
Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda.

Argemiro Quio Júnior
RG: 16.315.961-0 / CPF: 247.879.418-79
Administrador
Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

Alexandro Gomes da Cruz
RG: MG-6.085.587
CPF: 001.361.916-06

Paulo Roberto Valsechi Carneiro
RG: MG-10.325-979
CPF: 042.160.716-51



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Valsechi Carneiro, Assistente em Administração**, em 21/11/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Gomes da Cruz, Vice diretor(a) de unidade**, em 21/11/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Moreira Braga, Diretor(a)**, em 21/11/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Paula Lopes Munhoz Montes, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Argemiro Quio Junior, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1910728** e o código CRC **0573ECA4**.